



Campus E Avenda Antônio Neves do Silva 5/N, Pq. das Aciaias Telefone: (63) 3612-7500
Campus B: Av. Gussabara, 1500. Telefone: (63) 3612-7600
Centro Administrativo: Av. Para, Qd. 20, 11, 01 or 2432 - Basro Engenheiro Waldir Lins IL Selefone: (63) 3612-7527

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO

Recurso nº 14/ 2017

Requerente: Kleyton Roberto Lira Silva

**Objeto:** O requerente solicita a revisão de pontuação do anexo II alegando ter recebido nota inferior àquela pretendida.

## I - Relatório:

Considera-se que a solicitação proferida pelo requerente baseia-se na segunda etapa do processo seletivo (análise curricular), que por si só, é intempestiva, pelo horário de protocolo eletrônico do e-mail. Desse modo, o requerente deveria solicitar tal recurso em tempo hábil, conforme item 12.3 do edital. Outrossim, excluindo-se a intempestividade, para fins de esclarecimento, que sejam observados os seguintes itens, a saber:

8.1 A avaliação curricular será realizada pela COPSES.

8.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste edital, relacionando a pontuação <u>pretendida</u>, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES.

(grifo nosso)

Sendo assim, a tabela (anexo II) preenchida pelo candidato relata apenas a pontuação **PRETENDIDA** conforme item 8.4, porém quem **DETERMINA** o resultado da avaliação é a COPSES, conforme o item 8.1 do edital em consonância com os documentos probatórios (e válidos) anexados pelo candidato.

## II - Considerações:

- Considerando a intempestividade da solicitação;
- Considerando a ausência de documentos probatórios (artigo publicado cópia ou link do artigo, ISSN da revista científica em que o artigo foi publicado) para alcançar a pontuação pretendida;
- Considerando a decisão da Banca Avaliadora:

## III - Decisão:

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado **INDEFERIDO** pelos motivos expostos.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

Prof. Alexandre Peixoto Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES